

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO
ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE JOÃO NEIVA/ES E A EMPRESA GRC SISTEMA LTDA.**

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ nº 31.776.248/0001-72, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 343, Centro, João Neiva/ES, neste ato representado pelo Diretor Geral, o SR. EMERSON BRANDÃO ALMEIDA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa GRC SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.797.462/0001-06, com sede na Praça Matriz, nº 26, Loja 01, Bairro Centro, Alto Caparaó/MG, neste ato representado pelo Diretor SR. PHILIPPE BATALHA DOS SANTOS, inscrito no RG nº MG-13.XXX12 e CPF nº 065.XXX.XXX-01, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Mestre Antônio dos Santos, nº 350, Bairro Esplanada em Divinópolis/MG, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado do Dispensa de Licitação nº 007/2025, Processo nº 034 de 16/01/2025, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato nº 013/2025, de acordo com o Processo nº 759 de 23 de outubro de 2025, a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 013/2025, firmado entre as partes, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **07/03/2026 à 06/03/2027**, com fundamento no Art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E REAJUSTE

2.1. Fica suprimido os itens 01 e 02 do Contrato nº 13/2025, pois os seus respectivos valores foram de demanda única, não se fazendo necessário nova implantação e treinamento. Assim, deduzidos do valor total da contratação.

2.2. Em virtude disso, fica a cláusula 2ª do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2025 nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA – SUPRESSÃO E REAJUSTE

2.1. Fica suprimido o percentual de **9,434%** (nove inteiros, quatrocentos e trinta e quatro milésimos por cento) do valor inicial do contrato, que corresponde ao valor de **R\$ 400,00** (Quatrocentos reais), referente a

supressão dos **itens 1 e 2**, nos termos do art. 124 e 125 da Lei n.º 14.133/2021.

2.2. Em razão da supressão havida, o valor do contrato passa a ser de R\$ 3.840,00 (Três mil, oitocentos e quarenta reais).

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	SUPOORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM DO WEB SITE, REGSITRO DO DOMÍNIO E MANUTENÇÃO MENSAL	mês	12	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
VALOR TOTAL (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)					R\$ 3.840,00

2.3. Fica concedido o reajuste de **4,264%** (quatro inteiros, duzentos e sessenta e quatro milésimos por cento) sobre o valor total de R\$ 3.840,00 (Três mil, oitocentos e quarenta reais), correspondente ao **item 3**, nos termos do art. 124 e 125 da Lei n.º 14.133/2021 e Cláusula 8.2 do contrato (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA).

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	SUPOORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM DO WEB SITE, REGSITRO DO DOMÍNIO E MANUTENÇÃO MENSAL	mês	12	R\$ 333,65	R\$ 4.003,80
VALOR TOTAL (QUATRO MIL, TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)					R\$ 4.003,80

2.4. Com isso, o valor total do contrato atualizado passa a ser de **R\$ 4.003,80** (Quatro mil, três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

Órgão: 031 - **Unidade:** 101 – **Programa de Trabalho:** 1712100242.093

Elemento de Despesa: 33904000000 – **Fonte:** 1501

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



4.2. E por estarem as partes assim, justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

João Neiva/ES, 25 de fevereiro de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES
CONTRATANTE

GRC SISTEMAS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____